

LEI Nº 613/77

Cria o cargo de Oficial da Secretaria
da Câmara Municipal

O povo do município de São Francisco, por seus representantes votou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Oficial da Secretaria da Câmara Municipal de São Francisco, com vencimentos mensais de Cr\$800,00 (oitocentos cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação 01 - Câmara Municipal - 01 - Gabinete da Presidência - 01 - Legislativa - 01 - Processo Legislativo - 0010 - Ação Legislativa - 3.1.1.1.00 - Pessoal civil.

Art. 3º - A vigência desta lei retroage a 1º de fevereiro de 1977.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco, 09 de fevereiro de 1977

EDSON PARAÍSO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL